



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 574/2022, DATADO DE 24 DE MAIO DE 2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA KIES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.862.397/0001-09, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 574/2022, considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110/2021**, vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021, PROCESSO nº 983/2021, no Sistema de Registro de Preços**, homologado em 17 de setembro de 2022, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 3439/2003, 4314/2009, 4761/2012, 5616/2017 e 5649/2017, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo Nº 574/2022, datado de 24 de maio de 2022, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALEXANDRE BACCHI E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ROSA FERREIRA, QUINTAL MÁGICO E ROSA DOS VENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Para fins de regularização, em virtude de lapso administrativo, altera-se o código reduzido da despesa, referente a Manutenção da Educação Infantil, o qual passa a ser:

07.02 – 2.031 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.24.00.00 – Mat. para manut. de bens imóveis/inst. - **3844**

As demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato permanecerão válidas e inalteradas.

Município Guaporé/RS, 26 de maio de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

DANIEL ZORZI
Assessor Jurídico
OAB/RS 60.518